



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

Decreto n. 03 de 08 de janeiro de 2024.

Atualiza, cria, acrescenta e regulamenta a formação, composição e descrição do fardamento e dos EPI'S, bem como, disciplina o uso dos uniformes do Agente de Trânsito do município de Ilhéus.

O Diretor Geral da Autarquia de Transportes e Trânsito do Município de Ilhéus/Ba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, modificar e acrescentar a regulamentação, a formatação, a composição, a posse e o uso dos uniformes os Equipamentos de Proteção Individual EPI dos Agentes de Trânsito do município de Ilhéus, em consonância com o disposto na Lei 3.951 de 27 de junho de 2018 e Resolução do Contran 371 de 22/12/2010;

CONSIDERANDO a apresentação e aprovação deste Regulamento, na reunião 20 de dezembro de 2023 às 10h00min na sede da SUTRAM, através da comissão de avaliação de uniformes – CAU, nomeados pela Portaria 17 de julho de 2023.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento estabelece a composição, as normas de uso, posse, distribuição e outras prescrições relativas aos uniformes institucionais, insígnias, identificação, brasões e distintivos dos Agentes de Trânsito – SUTRAM, de acordo com o Decreto nº 094/2018. Para efeito deste Regulamento são adotados os seguintes conceitos:

I- Apresentação coletiva – apresentação de Agente de Trânsito em conjunto, em local e horário determinados;

II- Apresentação individual – apresentação de Agente de Trânsito isolado, em local e horário determinados;

III- Atividade externa – qualquer atividade de serviço, exercida no setor operacional no âmbito do policiamento ostensivo de trânsito, da fiscalização e operações de trânsito e ordenamento de trânsito, no estrito cumprimento do exercício legal do poder de polícia de trânsito, amparado no quanto preceitua o Art. 144, §10 da Constituição Federal de 1988, na promoção da segurança viária.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

IV- Atividade interna - qualquer atividade de serviço, exercida no setor administrativo do Órgão Executivo de Trânsito, em dia e horário diverso do da escala de serviço operacional externo, salvo quando designado pelo Chefe do Órgão Executivo de Trânsito do Município de Ilhéus, para desempenhar atividade de fiscalização de trânsito ou outra pertinente ao serviço de fiscalização, sem prejuízo do serviço ao qual está em sua escala originária de operação e fiscalização de trânsito, sendo obrigatório o uso do uniforme operacional;

V- Curso – termo que equivale à atividade de ensino ou instrução.

§ 1º. O Agente de Trânsito de que trata neste regulamento é o servidor civil, concursado para o órgão executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, nas suas áreas de atuação e competências definidas na lei municipal, 2.926/99; que criou o órgão e o referido cargo, bem como descrito no parágrafo 10§ do artigo 144 da Constituição Federal de 1988; além do artigo 280, §4º. da Lei Federal 9.503/1997 e da resolução 985 de 15 de dezembro de 2022 e demais leis correlatas.

§ 2º. Os Uniformes de Serviço utilizados pelos Agentes de Trânsito do município de Ilhéus, peças complementares, distintivos, insígnias, brevês e condecorações, regulando sua posse, composição, uso e descrição geral, ficam estabelecidos nos termos deste regulamento.

Art. 2º O uniforme é símbolo da autoridade e seu uso correto é elemento primordial para boa apresentação individual e coletiva dos Agentes de Trânsito integrantes do Órgão Municipal de Trânsito do Município de Ilhéus. A correta utilização dos uniformes é fator preponderante à boa apresentação individual e coletiva dos mesmos, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 3º A distinção entre os integrantes do Órgão Municipal de Trânsito de Ilhéus far-se-á pelo correto uso dos uniformes, insígnias e distintivos descritos neste regulamento, ou portarias e instruções normativas posteriores, sendo assim, é imprescindível a utilização do uniforme institucional por todos os seus integrantes.

Art. 4º Os uniformes de posse obrigatória, são aqueles que os servidores contidos neste regulamento, devem utilizar para a execução de suas respectivas atividades.

§ 1º. São considerados uniformes facultativos modelos que poderão ser utilizados sob autorização do órgão executivo municipal de trânsito, por portaria ou instrução normativa do responsável pelo órgão, devendo serem adquiridos com recursos próprios de cada agente.

§ 2º. Serão eximidos do uso do uniforme, apenas os servidores contidos neste decreto que desenvolvam atividades comissionadas fora do âmbito do órgão executivo de trânsito e aqueles que pela particularidade do serviço sejam proibidos de utilizar o fardamento.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

Art. 5º Constitui obrigação de todo servidor Agente de Trânsito, utilizar com exclusividade os recursos financeiros disponibilizados no Auxílio Fardamento e no Auxílio EPI para aquisição, manutenção e preservação dos uniformes e itens complementares especificados neste regulamento.

Art. 6º Constitui obrigação de todo servidor Agente de Trânsito, zelar por seus uniformes, equipamentos e acessórios referenciados neste regulamento.

Parágrafo único. O zelo e o capricho com as peças do uniforme são uma demonstração de respeito e atenção ao mesmo e, acima de tudo, externam o seu valor profissional e o seu entusiasmo com a carreira, sendo importante observar a limpeza, a manutenção do brilho dos metais, o polimento dos calçados e a apresentação dos vincos verticais nas peças do uniforme.

Art. 7º Os uniformes de que trata o presente regulamento constituem direito singular do Agente de Trânsito, sendo privativos da Instituição, com o tipo, a modelagem e a cor e tonalidade específica.

§ 1º. É expressamente proibido o uso de uniformes e peças complementares por pessoas estranhas a categoria de Agente de Trânsito, conforme descrito no artigo primeiro deste regulamento, bem como, fora do horário e local de serviço, ou ainda, fora das formas e padrões específicos deste regulamento e outras portarias e ou instruções posteriores.

§ 2º. Os uniformes descritos neste regulamento, bem como as peças complementares, insígnias, distintivos, brevês e cores nele estabelecidos ou regulados, são de uso exclusivo dos servidores efetivos e considerados de uso privativo, para as atividades pertinentes do Agente de Trânsito, sendo proibidas a particulares, instituições públicas e privadas, de qualquer natureza, o uso de trajes que se assemelhem aos aqui descritos e que possam provocar confusão na sua identificação.

§ 3º. Cabe ao Diretor Executivo do Órgão de Trânsito exercer ação fiscalizadora junto a outras corporações, empresas e organizações, de qualquer natureza, que usam uniformes, de modo a não permitir que esses possam ser confundidos com os previstos neste regulamento.

§ 4º. É expressamente proibido o uso, por qualquer pessoa e/ou agente de trânsito de peças de uniformes junto com trajes civis.

Art. 8º A utilização dos Uniformes dos servidores Agentes de Trânsito será somente permitida em suas atividades laborais devidamente escalados. Salvo, nos estabelecimentos de ensino, quando estudante, em aula, ou representação do órgão de trânsito e ou da categoria, devidamente, autorizado pelo órgão de trânsito.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

Parágrafo único. Não será permitida a utilização dos uniformes pelos servidores acima descritos, em reuniões e manifestações de caráter político-partidário e no exercício de qualquer atividade contrária não autorizada.

Art. 9º É proibido alterar as características, modelos, material cores e tonalidades dos uniformes, bem como sobrepor, aos mesmos, peças, insígnias, brevês ou distintivos, não previstos no decreto nº 094/2018, ou ainda utilizar partes do uniforme em desacordo ao padrão estabelecido.

§ 1º. O descumprimento das normas desse artigo ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar que será executado de acordo com a legislação vigente e a punição pela infringência deste parágrafo será aplicada pela Lei.

§ 2º. Os Agentes de Trânsito que realizarem cursos que possuam respectivo distintivo, brevês ou manicaca, reconhecido e normatizado pelo SENATRAN e autorizado pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município de Ilhéus poderão utilizá-lo na manga do lado direito da camisa ou gandola, posicionando-o abaixo do distintivo, no velcro do bolso, sendo o limite máximo de três distintivos, não podendo passar das dimensões estabelecidas no anexo desta portaria. A não observância do especificado neste parágrafo incorrerá em falta disciplinar a ser enquadrada e tipificada no Regulamento Disciplinar a ser criado.

§ 3º. É admitido uso de óculos de lentes escuras, discreto no modelo, não permitido armações coloridas e extravagantes e, quando não usados, os óculos não poderão ser posicionados na pala da cobertura.

Art. 10º Os Fardamentos e EPIs constantes neste regulamento serão adquiridos e mantidos através do recurso financeiro, Auxílio Fardamento e Auxílio EPI, instituído pela Lei nº 3.900 de 26/12/2017 – LOA – Lei Orçamentaria Anual do município de Ilhéus e serão creditados individualmente em contracheque dos Agentes de Transito.

§ 1º. O Auxílio Fardamento e Auxílio EPI que trata o Artigo será pago neste mês de dezembro de 2023 em uma única parcela; sendo que, a partir de janeiro de 2024, será creditado mensalmente no contracheque individualizado do agente de trânsito o valor de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo vigente, para manutenção do fardamento e dos EPIs. Ficando o Município de Ilhéus responsável por aquisições de outros materiais e fardamentos, que poderão ser regulamentados, que não fazem parte deste pagamento atual.

§ 2º. Os valores do Auxílio Fardamento e Auxílio EPI serão obtidos através de pesquisa de preço de mercado, e serão creditados de acordo com a especificidade das funções desempenhadas pelos Agentes de Trânsito, divididos nas seguintes funções e atividades:



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- a. **Serviço de Fiscalização e operações de Trânsito:** subdivididos em Operacional (Fiscalização Geral (1º. a), Operacional (Fiscalização com motocicleta (1º. b), Operacional (Policimento de Fiscalização com bicicleta e Policimento e fiscalização a pé na praia (1º. c);
- b. **Serviço Administrativo:** Este uniforme será implementado após a criação da Carreira do Serviço Administrativo, preenchido o seu quadro mediante concurso público específico para a referida carreira; conforme determina a Lei. 4.113/21, será classificado como Uniforme número 02 (dois), o uniforme a ser criado será distinto do serviço de fiscalização;
- c. **De educação física (3º. A).** Em conformidade com o Art. 21 do Decreto nº 094/2018;
- d. **Uniforme de eventos (Passeio (4º. A);** Uniforme de passeio, para utilização em representações do Órgão em atividades não operacionais em repartições pública ou privadas, por autorização do Diretor Geral da Autarquia;
- e. **De representações: (Gala/5º. A),** Representará o Órgão em eventos e cerimônias, solenidades cívicas, militares, religiosas, desfile, Formatura e casamento;
- f. **De instrução e qualificação (6º. A).** será utilizado nas instruções, cursos de qualificação, cursos de formação.

Art. 11º A aquisição de uniforme e ou itens complementares, EPI, diferentes dos especificados no Decreto nº 094/2018 como a falta de manutenção diária dos mesmos através de recurso financeiro Auxílio Fardamento e EPI acarretará sanções administrativas, constantes no ART. 10º § 5º do referido decreto. Parágrafo único. Após o recebimento da última parcela do recurso financeiro Auxílio Fardamento e Auxílio EPI devidamente registrado em Contracheque, deve o servidor Agente de Trânsito, adquirir UNIFORME E ITENS COMPLEMENTARES, de acordo com o Termo de Referência para cada modalidade de fardamento e atividades a serem desempenhadas no prazo de até 60 dias após ter sido creditado em sua conta os valores referentes ao Auxílio fardamento e Auxílio EPIs. A dilatação deste prazo poderá ser concedida por ato do diretor do órgão de trânsito, desde que devidamente justificada.

Art. 12º Qualquer modificação de detalhe, alteração de matéria-prima ou criação de uniforme, bem como, modificação ou extinção de insígnias ou distintivos, só podem ser feitas mediante autorização do Diretor Executivo do Órgão de Trânsito, por portaria, Instrução Normativa ou documento que o substitua.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES DOS UNIFORMES



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

Art. 13º A posse, a composição e o uso dos uniformes utilizados pelos Agentes de Trânsito da SUTRAM - Ilhéus, obedecem às seguintes classificações:

- I. Operacional;
- II. Motociclístico;
- III. Ciclístico/verão
- IV. Administrativo;
- V. De treinamento físico;
- VI. Passeio
- VII. Gala;
- VIII. Instrucional e de qualificação;

SEÇÃO I DO UNIFORME OPERACIONAL 1º. A

Art. 14º. Uniforme operacional:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Boné branco	02
02	Bota tipo Guartelá	01
03	Calça tática preta	02
04	Camisa tipo gandola manga longa na cor amarela	02
05	Cinto interno com fivela	01
06	Cinto de guarnição	01
07	Identificação funcional	01
08	Porta documento em couro sintético	01
09	Cordão fiel	01
10	Apito profissional Mini Fox 40	01
11	Capa de chuva	01
12	Capa de colete com refletivo	01
13	Cantil reservatório de água	01
14	Placa balística	01
15	Bornal porta objetos	01
16	Lanterna tática	01
17	Bastão retrátil	01
18	Espargidor de pimenta	01
19	Arma de choque não letal	01

SEÇÃO II DO UNIFORME OPERACIONAL MOTOCICLÍSTICO 1º. B



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

Art. 15º. Uniforme Motociclístico:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Boné branco	02
02	Bota cano longo motociclística	01
03	Calça tática preta	02
04	Camisa tipo gandola manga longa na cor amarela	02
05	Cinto interno com fivela	01
06	Cinto de guarnição	01
07	Identificação funcional	01
08	Porta documento em couro sintético	01
09	Cordão fiel	01
10	Apito profissional Mini Fox 40	01
11	Capacete motociclístico	01
12	Luva motociclística	01
13	Joelheira motociclística	01
14	Cotoveleira motociclística	01
15	Jaqueta motociclística impermeável	01
16	Calça motociclística impermeável	01
17	Capa de colete com refletivo	01
18	Cantil reservatório de água	01
19	Placa balística	01
20	Bornal porta objetos	01
21	Lanterna tática	01

SEÇÃO III

DO UNIFORME OPERACIONAL CICLÍSTICO

1º. C

16º. Uniforme ciclístico e de Praia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Capacete ciclístico	01
02	Boné Branco tipo gorro de pala	02
03	Camisa manga longa UV na cor amarela	02
04	Bermuda tática preta em ripstop	01
05	Tênis preto	01
06	Meias preta	01
07	Cinto interno com fivela	01
08	Bornal porta objetos	01
09	Colete refletivo	01
10	Cinto de guarnição	01
11	Placa balística	01



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

12	Identificação funcional	01
13	Espargidor de pimenta	01
14	Arma de choque não letal	01
15	Bastão retrátil	01
16	Lanterna tática	01
17	Luva ciclística/motociclística	01
18	Protetor de cotovelo curto	01
19	Protetor de joelho curto	01

SEÇÃO IV DO UNIFORME ADMINISTRATIVO – 2º. A

Art. 16º. Este uniforme será criado a partir da realização de concurso público e por criação da carreira do serviço administrativo, conforme disciplina a Lei. 4.113/21, no Art. 2º, §2, inciso III, letra d, e §3º, descrita como atividade de trânsito, completamente distinta da carreira de fiscalização e operação de trânsito.

SEÇÃO V DO UNIFORME DE TREINAMENTO FÍSICO 3º. A

Art. 17º. Uniforme de treinamento físico

INTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Camiseta branca de malha manga curta	02
02	Calça preta em tadel	02
03	Meias	02
04	Tênis preto	01

SEÇÃO VI DO UNIFORME DE REPRESENTAÇÃO OU PASSEIO 4º. A

INTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Quepe preto com detalhes amarelo e Brasão da Sutram	01
02	Camisa manga curta amarela	02
03	Camisa interna branca	
04	Calça social preta	
05	Cinto interno	
06	Meia preta;	
07	Sapato social preto	
08	Identificação funcional	
09	Porta documento em couro sintético com brasão personalizado	



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

Art. 18º. Uniforme de passeio

SEÇÃO VII DO UNIFORME DE SOLENIDADE 5º. A

UNIFORME DE GALA

Art. 19º. Uniforme de Gala

INTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Quepe preto com detalhes amarelo por graduação	01
02	Túnica de gala preta fechada com galões dourados	01
03	Camisa de malha manga curta	01
04	Calça de gala social preta	01
05	Cinto de couro preto	01
06	Meias social preta	01
07	Sapato social preto	01

SEÇÃO VII DO UNIFORME INSTRUCIONAL 6º. A

Art. 20. Uniforme de instrução:

INTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Camisa gola polo manga curta branca	02
02	Calça tactel preta	02
03	Meias branca	02
04	Tênis na cor preta	01

CAPÍTULO III DAS INSÍGNIAS

O presente capítulo trata das prescrições concernentes às insígnias usadas nos uniformes e nas peças complementares dos agentes de trânsito da SUTRAM. As insígnias são associadas aos graus hierárquicos que permitem identificar e distinguir visualmente os postos e graduações dos agentes de trânsito fardados.

As insígnias tratadas neste capítulo são as seguintes:

- I. Do Diretor Geral;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- II. Do Agente de 4ª. Classe;
- III. Do Agente de 3ª. Classe;
- IV. Do Agente de 2ª. Classe;
- V. Do Agente de 1ª. Classe.

1 – Descrição

- a) As insígnias do Diretor Geral do Órgão Executivo de Trânsito e dos agentes de 4ª. Classe e 3ª. Classe, serão formadas por estrelas de 12 (doze) pontas, em formato circular, nas cores prata e dourada;
- b) O Diretor Geral do Órgão terá nas suas insígnias 03 (três) estrelas douradas, nas platinas rígidas ou nas luvas anamovíveis, de acordo com o fardamento; se operacional ou de solenidades;
- c) O Agente de Trânsito de 4ª. Classe terá nas suas insígnias 03 (três) estrelas: sendo 02 (duas) estrelas douradas, e uma estrela prateada, nas platinas rígidas ou nas luvas anamovíveis, de acordo com o fardamento; se operacional ou de solenidades;
- d) O Agente de Trânsito de 3ª. Classe terá nas suas insígnias 03 (três) estrelas: sendo 02 (duas) estrelas prateadas e 01 (uma) estrela dourada nas platinas rígidas ou nas luvas anamovíveis, de acordo com o fardamento; se operacional ou de solenidades;
- e) O Agente de Trânsito de 2ª. Classe terá nas suas insígnias 02 (duas) divisas douradas nas platinas rígidas ou nas luvas anamovíveis, de acordo com o fardamento; se operacional ou de solenidades;
- f) O Agente de Trânsito de 1ª. Classe terá nas suas insígnias 01 (uma) divisa dourada nas platinas rígidas ou nas luvas anamovíveis, de acordo com o fardamento; se operacional ou de solenidades.

CAPÍTULO IV DOS DISTINTIVOS

O presente capítulo trata das prescrições concernentes aos distintivos usados nos uniformes e nas peças complementares. As insígnias são associadas aos graus hierárquicos que permitem identificar e distinguir visualmente os postos e graduações dos agentes de trânsito fardados.

Para a forma de aplicação e o seu uso correto, com a finalidade de equilibrar a angulação adequada, deverão ser consideradas a existência de linhas verticais e horizontais imaginárias que irão orientar o seu correto posicionamento.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- I. Bandeira da Bahia;
- II. Bandeira de Ilhéus;
- III. Símbolo da SUTRAM;
- IV. Símbolo do agente e da segurança viária;
- V. Nome Agente de Trânsito;
- VI. Cursos da carreira, formação e qualificação;
- VII. Manicaca;
- VIII. Brevês.

CAPÍTULO V

DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

UNIFORME DE REPRESENTAÇÃO E SOLENIDADE

As peças complementares descritas neste capítulo são para dar conhecimento das formas e características básicas e particularidades para a sua execução. O ajuste das peças deverá atender o padrão, de modo evidenciada uma boa apresentação do traje em todas suas utilizações em serviço, instrução, formação, atividades físicas ou representações.

As peças dos uniformes básicos seguem as seguintes descrições:

- I. Alamares
 - a) Os alamares serão na cor amarelo ouro;
 - b) Serão feitos de um trançado com cordão de raiom dourado, com as ponteiros em metal dourado, tendo na parte superior uma placa do mesmo cordão, acompanhado de um colchete para aplicação no ombro, contendo ainda 03 (três) cordões simples da mesma cor em forma de alça, e mais duas alças curtas, nas extremidades da trança, para fixação ao lado do botão superior da túnica;
 - c) A utilização dos alamares será restrito ao uniforme de Gala, especificamente para solenidades, desfiles, casamentos e formaturas.
- II. Brasões
 - a) O brasão SUTRAM, nas medidas estabelecidas em seu anexo abaixo, será afixado em bordado ou silkscreen nas peças do uniforme e nas peças complementares.
- III. Quepe
 - 1) Masculino
 - a) Cor preto;
 - b) Compõe-se de copa, armação, cinta, brasão, forro, jugular, botões, carneira e pala;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- c) A cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o brasão, tendo 4cm de largura;
- d) A pala é confeccionada em material plástico rígido, na cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, com 55mm a 70mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250mm a 280mm.

IV. Quepe

2) Feminino

- a) Cor preta;

- b) Compõe-se de pala e copa;

- c) Seu feitio é simples, de copa côncava, confeccionada com capa de tecido sintético preto, recobrindo um conjunto formado por entretela reforçada semiesférica e o aro flexível na carneira e extremidade de pala, com forro interno costurado à copa;

- d) A pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, com largura variável, tendo cerca cinco centímetros e meio de altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular e aumentado na parte de trás para 40mm; a parte da pala à frente dos botões da jugular é projetada para baixo e aparte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima;

- e) As extremidades da jugular são presas à armação do boné nas suas laterais através de um botão dourado de 15mm, em cada lado;

- f) A pala tem largura variável, tendo cerca de 55mm na parte frontal, na altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular, sendo a pala levemente inclinada para baixo;

- g) Possui basicamente as mesmas características de distinção na pala e no brasão para diferenciar o escalão hierárquico, porém, o botão deverá se adaptar às dimensões da pala.

V. Sapatos

1) Masculino

- a) Cor preta;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- b) Confeccionado em vaqueta cromada, sem biqueira, sem enfeites, tendo duas carreiras de cinco ilhoses na altura do peito do pé por onde se entrelaça um cordão da mesma cor do sapato; com costura simples na parte frontal do sapato, conforme anexo;
- c) O solado e salto são de borracha, da mesma cor do sapato, com acabamento liso, sem detalhes.
- 2) Femininos de salto baixo, alto e médio;
 - a) Cores preta;
 - b) Confeccionado em couro, de vaqueta cromada sem biqueira, sem enfeites;
 - c) Solado e saltos em borracha vulcanizados ou palmilhados, com frisos ou garras antiderrapantes, na mesma cor do sapato, sem detalhes, enfeites ou logotipos;
 - d) Modelos:
 - e) Salto baixo clássico com bico arredondado com salto de 2 cm;
 - f) Salto alto clássico, sendo decotado e com bico fino apresenta salto alto fino, com 7,5 cm de altura, forrado com pelica preta;
 - g) Salto médio clássico, sendo decotado e com bico fino apresenta salto médio e fino com 4,5 cm de altura, forrado com pelica ou napa vacum preta;
 - h) Solado de couro ou borracha vulcanizada.

CAPÍTULO V

Este capítulo apresenta os anexos de todos fardamentos, acessórios e EPIs, bem como disciplinará sua forma de utilização, modelos e graus hierárquicos a serem utilizados pelos agentes de trânsito da Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito de Ilhéus, sendo vedada qualquer utilização fora do está especificado nesta Portaria; tornando-se dever de todo servidor deste Órgão Executivo de Trânsito, informar ao superior imediato qualquer irregularidade que visualizar ou tomar conhecimento, para adoção de imediata apuração da falta cometida, nos termos do Decreto 094.

ANEXO I

UNIFORME OPERACIONAL

1º. A

1. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E MATERIAIS



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

1.1. CALÇA TÁTICA DE OPERAÇÕES NA COR PRETA

1.2. Características descritivas:

- 1.3. Tecido Rip-Stop Ultimate composto por 65% poliéster e 35% algodão;
- 1.4. Cintura reforçada com elástico franzido;
- 1.5. Barra reforçada com ajuste em tecido aderente;
- 1.6. Cintura reforçada com elástico franzido, garantindo maior conforto;
- 1.7. Joelho reforçado com abertura interna para joelheira;
- 1.8. Recorte especial entrepernas para menor atrito e maior amplitude durante o movimento;
- 1.9. Região traseira reforçada;
- 1.10. Oito (8) bolsos;
- 1.11. Dois (2) bolsos laterais com fole;
- 1.12. Bolsos faca traseiro com reforço com fechamento em tecido aderente;
- 1.13. Bolsos frontais com reforço;
- 1.14. Bolsos porta-objetos na parte frontal;
- 1.15. Argola para acoplagem de objetos;
- 1.16. Alça em algodão para acoplagem de objetos;
- 1.17. Abotoamento duplo;
- 1.18. Passante personalizado;
- 1.19. Modelagem anatômica.

MODELO 1.



2. CAMISA OPERACIONAL TÁTICA DE MANGA LONGA

2.1. Características descritivas:

- 2.2. **Tecido 01** em rip stop de 67% poliéster e 33% algodão com gramatura de no mínimo 220g na cor amarelo ouro equivalência na classificação mínima UPF 50 + excelente proteção, tecido santista ou similar; nas mangas.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- 2.3. **Tecido 02** – parte costas superior e laterais direita e esquerda em tecido, Dry fit com proteção UV, 100% poliéster, gramatura de no mínimo 180g na cor amarelo ouro.

MODELO 2.



3. BOTA TÁTICA OPERACIONAL

- 3.1. Características descritivas:

- 3.2. Bota Impermeável 8 polegadas com cabedal em couro nobuck na cor preta, solado de alta fusão, com travas antiderrapantes e fugas de drenagem, camada dupla impermeável. Manta dupla 100% impermeável, cabedal em couro. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono, em CORDURA 100% poliamida. Palmilha anatômica, Altura do cano: 25 cm, travas antiderrapantes. Peso (referência no 40): 1,42kg.

MODELO 3.



4. GORRO DE PALA

- 4.1. Características descritivas:



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- 4.2. Gorro, unissex, composto de pala, copa, lateral inteira, o distintivo da unidade será bordado em Jaquard e fixado por adesivo quente, com o nome SUTRAM;
- 4.3. Tecido ripstop de cor branca;
- 4.4. Forro 100% poliéster; 3- Pala com alma de poliestireno toda pespontada;
- 4.5. Viés com mesmo tecido e cor, passado ao redor da pala;
- 4.6. Regulagem por botões e pressão de plástico- Todo intertelado;
- 4.7. Ilhós de plástico.

MODELO 4.



5. CINTO INTERNO

- 5.1. Características descritivas:
- 5.2. confeccionado em nylon na cor preta com 35x2,5mm e comprimento mínimo de 1,20m;
- 5.3. Fivela metálica, com duas garras lisas, niquelada sem ponteira descrição, cinto de nylon trançado 34mm de largura e 2,5mm de espessura, fixação da fivela ao cinto através de garra basculante com 6 (seis) ou 7 (sete) dentes.

MODELO 5.





Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

6. CINTO DE GUARNIÇÃO

- 6.1. Características descritivas:
- 6.2. Fecho de abertura rápida do tipo "tic-tac", confeccionado em polipropileno 1260, com 9 batidas por cem e 10,80 (dez vírgula oitenta) gramas por cada 100mm de comprimento, tendo 50mm de largura e entre 3,0mm e 3,5mm de espessura;
- 6.3. Deverá ter em suas extremidades direita e esquerda, no mínimo 150mm de velcro preto com largura de no mínimo 25mm do tipo gancho;
- 6.4. Em toda extensão de sua parte central, não ocupado pelo velcro tipo gancho, deverá possuir velcro preto, tipo "astrakan" de no mínimo 25mm de largura, velcro este que servirá para ajuste do cinto pelo usuário e com a finalidade de fixar os demais componentes evitando que corram livremente durante o uso;
- 6.5. Fivela: composta de 02 peças em náilon injetado em forma retangular, diâmetro mínimo de 58mm e máximo 60mm com engate central;
- 6.6. Acabamento da superfície da peça deve ser texturizado sem rebarbas, na cor preta fosca;
- 6.7. Quatro (04) passadores, tipo "belt keepers", para cada cinto, confeccionados em cadarço de polipropileno tipo xn 2.5, na cor preta, reforçado na parte interna, por uma peça de couro sintético ou box 0,17 (zero vírgula dezessete) na mesma largura e comprimento do passador, a qual deverá ser costurada ao cadarço nas laterais, sendo que o cadarço deverá possuir 40mm a mais que o passador de forma que possa ser dobrado e costurado nas duas extremidades.

MODELO 6.



CINTO DE GUARNIÇÃO

7. Fiel

- 7.1. Características descritivas:
- 7.2. Cordão de nylon trançado, na cor preta ponta com mosquetão niquelado, sendo a ponta para o apito tamanho 17 mm por 40 mm, a trança será presa à platina.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

MODELO 7.



FIEL TRANÇADO PARA APITO

8. APITO

8.1. Características descritivas:

8.2. Apito Fox 40 Mini CMG (Cushioned Mouth Grip) na cor preta. O Fox 40 Mini possui um desenho patenteado de 3 câmaras e sem partes removíveis que garantem o perfeito funcionamento do apito; material em plástico, na cor preta, tamanho padrão, com biqueira, para uso no trânsito e transporte;

8.3. Potência Sonora: 109 Db.

A Boquilha Cushioned Mouth Grip oferece um maior agarre e protege seus dentes; O Fox 40 Mini é uma versão mais compacta do Fox 40 Classic; Possui o bocal menor ao modelo Fox 40 Classic; Os Apitos Fox 40 são patenteados e não possuem esfera. Assim evitando a quebra ou congelamento do som.

MODELO 8.



APITO MINE FOX 40

9. COLETE

9.1. Características descritivas:

9.2. Colete refletivo, em ripstop, na cor amarela,

9.3. Espaço para a placa balística;

9.4. Brasão da República emborrachado com o símbolo da segurança viária preso por velcro no lado superior do peito esquerdo do colete;

9.5. Tarja de identificação do agente e 02 (duas) faixas refletivas na parte frontal;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- 9.6. Emborrachado com o nome (AGENTE DE TRÂNSITO) na parte das costas, com as medidas de 10cmx20cm, fundo preto com as letras em amarelo.



MODELO 9.

10. LANTERNA TÁTICA

10.1. Características descritivas:

- 10.2. Lanterna tática com sinalizador;
- 10.3. Recarregável, com 2 baterias;
- 10.4. Carregador, mais entrada USB;
- 10.5. Luzes intermitentes e foco simples;
- 10.6. Modelo tático das forças de segurança;
- 10.7. Em led, com potência mínima de 90.000000 lumes.



MODELO 10.

11. BORNAL



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- 11.1. Características descritivas:
- 11.2. Bernal porta objetos, em poliéster;
- 11.3. Hidrorrepelente, com espaços para guardar talonário, celular;
- 11.4. Bainha para faca com proteção antiperfurante;
- 11.5. Fechamento laterais em velcro com zíper reforçado de fechamento em duplo sentido,
- 11.6. Medidas laterais 20cmx30cm
- 11.7. Presilhas plásticas de encaixe nos porta celular e porta lanterna
- 11.8. Presilhas plásticas de encaixe nas 02 (duas) correias de fixação da perna.

MODELO 11.

15. BORNAL TÁTICO PORTA OBJETOS



12. CANTIL

- 12.1. Características descritivas:
- 12.2. Cantil plástico, capacidade de 900ml, em polietileno com capa em nylon, forro interno em TNT, fecho em cadarço e presilha plástica.

MODELO 12.





Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

ANEXO II

UNIFORME OPERACIONAL MOTOCICLÍSTICO

1º. B

1. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E MATERIAIS

1.1. CALÇA TÁTICA DE OPERAÇÕES NA COR PRETA

1.2. Características descritivas:

- 1.3. Tecido Rip-Stop Ultimate composto por 65% poliéster e 35% algodão;
- 1.4. Cintura reforçada com elástico franzido;
- 1.5. Barra reforçada com ajuste em tecido aderente;
- 1.6. Cintura reforçada com elástico franzido, garantindo maior conforto;
- 1.7. Joelho reforçado com abertura interna para joelheira;
- 1.8. Recorte especial entrepernas para menor atrito e maior amplitude durante o movimento;
- 1.9. Região traseira reforçada;
- 1.10. Oito (8) bolsos;
- 1.11. Dois (2) bolsos laterais com fole;
- 1.12. Bolsos faca traseiro com reforço com fechamento em tecido aderente;
- 1.13. Bolsos frontais com reforço;
- 1.14. Bolsos porta-objetos na parte frontal;
- 1.15. Argola para acoplagem de objetos;
- 1.16. Alça em algodão para acoplagem de objetos;
- 1.17. Abotoamento duplo;
- 1.18. Passante personalizado;
- 1.19. Modelagem anatômica.

MODELO 1.





Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

2. CAMISA OPERACIONAL TÁTICA DE MANGA LONGA

2.1. Características descritivas:

2.2. **Tecido 01** em rip stop de 67% poliéster e 33% algodão com gramatura de no mínimo 220g na cor amarelo ouro equivalência na classificação mínima UPF 50 + excelente proteção, tecido santista ou similar; nas mangas.

2.3. **Tecido 02** – parte costas superior e laterais direita e esquerda em tecido, Dry fit com proteção UV, 100% poliéster, gramatura de no mínimo 180g na cor amarelo ouro.

MODELO 2.



3. Bota Cano alto operacional motociclística

3.1. Características descritivas:

3.2. Bota cano alto, MOTOCICLISTA, na cor preta tipo Guartelá modelo OVER II DRY;

3.3. Com refletivos fluorescentes, fechamento em velcro e zíper com sistema de ajuste à panturrilha;

3.4. CABEDAL: Couro integral com tratamento hidrofugado resistente a penetração de água;

3.5. FORRAÇÃO INTERNA: Poliamida com Dry System 100% impermeável e respirável;

3.6. SOLADO: Tri- componente e tri densidade de borracha, poliéster e amortecimento com bolha de ar constituído de TPU inflado para maior absorção de impacto.

MODELO 3.



BOTA CANO ALTO



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

4. GORRO DE PALA

4.1. Características descritivas:

- 4.1. Gorro, unissex, composto de pala, copa, lateral inteira, o distintivo da unidade será bordado em Jaquard e fixado por adesivo quente, com o nome SUTRAM;
- 4.2. Tecido ripstop de cor branca;
- 4.3. Forro 100% poliéster; 3- Pala com alma de poliestireno toda pespontada;
- 4.4. Viés com mesmo tecido e cor, passado ao redor da pala;
- 4.5. Regulagem por botões e pressão de plástico- Todo intertelado; Ilhós de plástico.

MODELO 4.



5. CINTO INTERNO

5.1. Características descritivas:

5.2. Confeccionado em nylon na cor preta com 35x2,5mm e comprimento mínimo de 1,20m;

5.3. Fivela metálica, com duas garras lisas, niquelada sem ponteira descrição, cinto de nylon trançado 34mm de largura e 2,5mm de espessura, fixação da fivela ao cinto através de garra basculante com 6 (seis) ou 7 (sete) dentes.

MODELO 5.



6. CINTO DE GUARNIÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- 6.1. Características descritivas:
- 6.2. Fecho de abertura rápida do tipo "tic-tac", confeccionado em polipropileno 1260, com 9 batidas por cem e 10,80 (dez vírgula oitenta) gramas por cada 100mm de comprimento, tendo 50mm de largura e entre 3,0mm e 3,5mm de espessura;
- 6.3. Deverá ter em suas extremidades direita e esquerda, no mínimo 150mm de velcro preto com largura de no mínimo 25mm do tipo gancho;
- 6.4. Em toda extensão de sua parte central, não ocupado pelo velcro tipo gancho, deverá possuir velcro preto, tipo "astrakan" de no mínimo 25mm de largura, velcro este que servirá para ajuste do cinto pelo usuário e com a finalidade de fixar os demais componentes evitando que corram livremente durante o uso;
- 6.5. Fivela: composta de 02 peças em náilon injetado em forma retangular, diâmetro mínimo de 58mm e máximo 60mm com engate central;
- 6.6. Acabamento da superfície da peça deve ser texturizado sem rebarbas, na cor preta fosca;
- 6.7. Quatro (04) passadores, tipo "belt keepers", para cada cinto, confeccionados em cadarço de polipropileno tipo xn 2.5, na cor preta, reforçado na parte interna, por uma peça de couro sintético ou box 0,17 (zero vírgula dezessete) na mesma largura e comprimento do passador, a qual deverá ser costurada ao cadarço nas laterais, sendo que o cadarço deverá possuir 40mm a mais que o passador de forma que possa ser dobrado e costurado nas duas extremidades.

MODELO 6.



CINTO DE GUARNIÇÃO

7. FIEL

- 7.1. Características descritivas:
- 7.2. Cordão de nylon trançado, na cor preta ponta com mosquetão niquelado, sendo a ponta para o apito tamanho 17 mm por 40 mm, a trança será presa à platina.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

MODELO 7.



FIEL TRANÇADO PARA APITO

8. APITO

8.1. Características descritivas:

- 8.2. Apito Fox 40 Mini CMG (Cushioned Mouth Grip) na cor preta. O Fox 40 Mini possui um desenho patenteado de 3 câmaras e sem partes removíveis que garantem o perfeito funcionamento do apito; material em plástico, na cor preta, tamanho padrão, com biqueira, para uso no trânsito e transporte;
- 8.3. Potência Sonora: 109 DA Boquilha Cushioned Mouth Grip oferece um maior agarre e protege seus dentes; O Fox 40 Mini é uma versão mais compacta do Fox 40 Classic; Possui o bocal menor ao modelo Fox 40 Classic; Os Apitos Fox 40 são patenteados e não possuem esfera. Assim evitando a quebra ou congelamento do som.

MODELO 8.



APITO MINE FOX 40

9. COLETE

9.1. Características descritivas;

- 9.2. Colete refletivo, em ripstop, na cor amarela, espaço para a placa balística;
- 9.3. Brasão da República emborrachado com o símbolo da segurança viária preso por velcro no lado superior do peito esquerdo do colete; Tarja de identificação do agente e 02 (duas) faixas refletivas na parte frontal;
- 9.4. Emborrachado com o nome (AGENTE DE TRÂNSITO) na parte das costas, com as medidas de 10cmx20cm, fundo preto com as letras em amarelo.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

MODELO 9



10. LANTERNA TÁTICA

10.1. Características descritivas:

- 10.2. Lanterna tática com sinalizador;
- 10.3. Recarregável, com 2 baterias;
- 10.4. Carregador, mais entrada USB;
- 10.5. Luzes intermitentes e foco simples;
- 10.6. Modelo tático das forças de segurança;
- 10.7. Em led, com potência mínima de 90.000000 lumes.

MODELO 10



11. BORNAL

11.1. Características descritivas:

- 11.2. Bornal porta objetos, em poliéster;
- 11.3. Hidrorrepelente, com espaços para guardar talonário, celular;
- 11.4. Bainha para faca com proteção antiperfurante;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- 11.5. Fechamento laterais em velcro com zíper reforçado de fechamento em duplo sentido,
- 11.6. Medidas laterais 20cmx30cm
- 11.7. Presilhas plásticas de encaixe nos porta celular e porta lanterna
Presilhas plásticas de encaixe nas 02 (duas) correias de fixação da perna.

MODELO 11

15. BORNAL TÁTICO PORTA OBJETOS



12. CANTIL

12.1. Características descritivas:

12.2. Cantil plástico, capacidade de 900ml, em polietileno com capa em nylon, forro interno em TNT, fecho em cadarço e presilha plástica.

MODELO 12



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I



13. LUVAS TÁTICA PARA MOTOCICLISTAS

13.1. Características descritivas:

13.2. Luvas na cor preta, com reforço interno; Compondo o uniforme operacional em atividade de motociclismo tático;

13.3. Em kevlar, proteção slider de poliuretano resistente nas articulações dos dedos, na base dos metacarpos e na palma da mão, punho curto com no mesmo material da luva com fechamento em velcro.

MODELO 13



14. CAPACETE DE MOTOCICLISTAS

14.1. Características descritivas:



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- 14.2. Capacete escamoteável para motociclistas na cor branca com o nome “SUTRAM” na parte traseira do capacete; fabricado em ABS de alta resistência;
- 14.3. Com revestimento de proteção em EPS;
- 14.4. Viseira externa em policarbonato com 2mm de espessura na cor cristal e resistente à riscos;
- 14.5. Viseira solar interna fumê em policarbonato de 1,5mm com acionamento em alça lateral; Cinta jugular com feixe de engate rápido micrométrico;
- 14.6. Forro higiênico, antialérgico, removível e lavável;
- 14.7. Narigueira removível;
- 14.8. Adesivos refletivos;
- 14.9. Entrada de ar frontal única, que proporciona a retenção de ar na parte interna do capacete, gerando uma temperatura mais agradável e conforto ao motociclista, que interligada a um difusor acoplado na narigueira evita o embaçamento da viseira;
- 14.10. Certificado pelo INMETRO.

MODELO 14



CAPACETE DE MOTOCICLISTA

FRENTE



CAPACETE DE MOTOCICLISTA

FUNDO



15. PROTETOR PARA COTOVELO MOTOCICLISTA

- 15.1. Características descritivas:
- 15.2. A Cotoveleira proporciona a perfeita proteção e conforto, O ponto de rotação na proteção do cotovelo também oferece a ergonomia e a liberdade de movimento necessária;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- 15.3. A cotoveleira protege caso tenha uma queda da moto, e batidas de galhos, pedras ou objetos que podem ocorrer em sua rotina de patrulhamento e fiscalização;
- 15.4. Possui em design ergonômico com fluxo de ar eficiente, com alças ajustáveis para permitir um ajuste personalizado, mecanismo de dobradiça com fenda permite articulação fluente do cotovelo;
- 15.5. Fabricado de polipropileno de alto impacto Invólucro de polipropileno ventilado para fornecer fluxo de ar de resfriamento;
- 15.6. O design de duas alças garante um ajuste seguro, o cotovelo com dobradiça ergonômica fornece suporte lateral e frontal com estofamento confortável e removível;
- 15.7. Dimensões: Altura: 30cm x largura 13cm.



MODELO 15

16. PROTETOR PARA JOELHO COM CANELEIRA MOTOCICLISTA

- 16.1. Características descritivas:
- 16.2. Design ergonômico com fluxo de ar, com alças ajustáveis para permitir ajuste personalizado;
- 16.3. Mecanismo com dobradiça com fenda, proporciona articulação fluente do joelho;
- 16.4. Fabricado de polipropileno de alto impacto Invólucro de polipropileno ventilado para fornecer fluxo de ar de resfriamento;
- 16.5. O design de duas alças garante um ajuste seguro, o joelho com dobradiça ergonômica fornece suporte lateral e frontal com estofamento confortável e removível;
- 16.6. Dimensões: Altura 40cm x largura 16cm.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

MODELO 16



17. JAQUETA TÁTICA MOTOCICLÍSTICA

17.1. Quando em execução da atividade de Motocicleta, o policiamento operação de trânsito e o de fiscalização poderá ser dispensado o uso da Jaqueta de Motociclismo, sendo esta substituída por Camisa tática operacional, combinada com Cotoveleiras de Motociclismo.

MODELO 17



18. CALÇA MOTOCICLÍSTICA IMPERMEÁVEL

18.1. Quando em execução da atividade de Motocicleta, o policiamento operação de trânsito e o de fiscalização poderá ser dispensado o uso da calça de Motociclismo, sendo esta substituída pela calça tática operacional, combinada



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

com Cotoveleiras de Motociclismo.

MODELO 18



ANEXO III

UNIFORME CICLÍSTICO E PRAIA

1º. C

1. Capacete ciclístico

1.1. Características descritivas:

1.2. Capacete de ciclismo aberto concha;

1.3. Aba removível, que protege do sol como também de galhos e outros objetos;

1.4. Aberturas de ventilação para melhor respirabilidade;

1.5. Forro removível e lavável, aba removível e luz traseira;

1.6. Fitas nas laterais ajustáveis;

1.7. Catraca de ajuste, forros removíveis com velcros para higienização;

1.8. LED traseiro juntamente com a catraca de ajuste, permitindo melhor visibilidade noturna;

1.9. Viseira removível;

1.10. Material: Polímero;

1.11. Peso: 237 gramas.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

MODELO 1



2. CAMISA UV

- 2.1. Características descritivas:
- 2.2. Camisa manga longa UV amarela;
- 2.3. 90% POLIÉSTER e 10% ELASTANO, com proteção UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ Bloqueia 99% dos raios UV-A e UV-B, além de um fator de proteção 50 (FPU 50+).

MODELO 2



IDENTIFICAÇÃO TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH, LADO DIREITO DO PEITO
BANDEIRA DA BAHIA BRAÇO DIREITO
BANDEIRA DE ILHÉUS BRAÇO ESQUERDO
LOGOMARCA SUTRAM PEITO ESQUERDO
NOME EM ARCO AGENTE DE TRÂNSITO NAS COSTAS.

3. Bermuda

- 3.1. Características descritivas:
- 3.2. Bermuda Tática preta;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- 3.3. 8 bolsos para os mais diversos equipamentos e acessórios;
- 3.4. Confeccionada em Rip Stop, 67% poliéster e 33% algodão, gramatura 220 GrM²;
- 3.5. Dois bolsos cargo com fole e fechamento em velcro nas laterais;
- 3.6. Dois bolsos embutido nas duas pernas;
- 3.7. Dois bolsos e traseiro com fechamento em velcro.

MODELO 3



4. TÊNIS

4.1. Características descritivas:

4.2. Tênis, unissex, cabedal, em material sintético e nylon, cor preta, com forro em nylon, palmilha em EVA (copolímeroetileno/acetato de vinila), fechamento com cadarço redondo de poliéster encerado na cor preta, entressola e solado em poliuretano preto, nº 35 a 46. Embalagem em caixa individual com etiqueta na parte frontal, com dados de fabricação, composição do produto e marca do fabricante.

MODELO 4



5. MEIAS

5.1. Características descritivas:

5.2. Meia preta de algodão, tipo cano médio, feitiço comum tipo comercial, sem frisos, terminada por sanfona ou dobrada, para calçados em atividade operacional.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

MODELO 5



PRETA

6. CINTO INTERNO

- 6.1. Características descritivas:
- 6.2. Conforme descrito no item 5 do uniforme de policiamento operacional.

MODELO 6



7. Cinto de Guarnição

- 7.1. Características descritivas:
- 7.2. Conforme descrito no item 6 do uniforme de policiamento operacional.

MODELO 7



CINTO DE GUARNIÇÃO

8. Fiel

- 8.1. Características descritivas;
- 8.2. Conforme descrito no item 7 do uniforme de policiamento operacional.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

MODELO 8



FIEL TRANÇADO PARA APITO

9. Apito

9.1. Características descritivas:

9.2. Conforme descrito no item 8 do uniforme de policiamento operacional.

MODELO 9



APITO MINE FOX 40

10. Colete

10.1. Características descritivas;

10.2. Conforme descrito no item 9 do uniforme de policiamento operacional.

MODELO 10



11. LANTERNA TÁTICA

11.1. Características descritivas:



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

11.2. Conforme descrito no item 10 do uniforme de policiamento operacional.

MODELO 11



12. Bornal

12.1. Características descritivas:

12.2. Conforme descrito no item 11 do uniforme de policiamento operacional.

MODELO 12



13. Cantil

13.1. Características descritivas:

13.2. Conforme descrito no item 11 do uniforme de policiamento operacional.

MODELO 13





Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

14. Luvas

14.1. características descritivas:

14.2. Conforme descrito no item 13 do uniforme de policiamento operacional motociclístico.

MODELO 14



15. Protetor de cotovelo

15.1. Características descritivas:

15.2. Item a ser cotado por tomada de preço em comissão de fardamento por portaria designada pela Autarquia de Transporte e Trânsito.

16. Protetor de joelho

16.1. Características descritivas:

16.2. Item a ser cotado por tomada de preço em comissão de fardamento por portaria designada pela Autarquia de Transporte e Trânsito.

17. Espargidor de pimenta

17.1. Características descritivas:

17.2. Item a ser cotado por tomada de preço em comissão de fardamento por portaria designada pela Autarquia de Transporte e Trânsito.

18. Bastão retrátil/tonfa

18.1. Características descritivas:

18.2. Item a ser cotado por tomada de preço em comissão de fardamento por portaria designada pela Autarquia de Transporte e Trânsito.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

19. Arma de choque não letal

19.1. Características descritivas:

19.2. Item a ser cotado por tomada de preço em comissão de fardamento por portaria designada pela Autarquia de Transporte e Trânsito.

20. Identificação funcional

20.1. Características descritivas:

20.2. confeccionada em papel fotográfico laminado; FRENTE: BG degradê amarelo alusivo as placas de sinalização de trânsito;

20.3. Brasão do Município no canto superior esquerdo, logo da SUTRAM no canto superior direito, logo da SUTRAM em marca d'água, foto 3x4;

20.4. Nome, cargo matrícula e assinatura do Agente de Trânsito;

20.5. COSTA: BG degradê amarelo alusivo as placas de sinalização de trânsito;

20.6. Brasão do Município em marca d'água, número de documentação, filiação, local e data de expedição, data de validade, impressão digital (polegar direito) do Agente de Trânsito e assinatura do Diretor Geral da SUTRAM.

CARTEIRA FUNCIONAL

The image displays the 'MODELO 20' of the 'CARTEIRA FUNCIONAL' (Functional Card) for the 'SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE' of the 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS'. The front view (FRENTE) includes fields for 'NOME', 'CARGO' (AGENTE DE TRÂNSITO), 'MATRICULA', 'DATA DE ADMISSÃO', and 'ASSINATURA DO TITULAR'. It also features the coat of arms, the SUTRAM logo, and the slogan 'EM DEFESA DA VIDA'. The back view (COSTA) includes fields for 'NATURALIDADE', 'CNH', 'CAT', 'CPF', 'G.S./FRH', 'TITULO DE ELEITOR ZONA/SEÇÃO', 'R.G./EMIÇÃO', 'PIS / PASEP', 'FILIAÇÃO', 'LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO', 'VALIDADE', and 'POLEGAR DIREITO'. It also contains a disclaimer: 'Solicita-se as autoridades e seus agentes prestar apoio e auxílio necessário ao portador no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação em vigor.' and a field for 'ASSINATURA DO DIRETOR'. The card is valid in all national territory.

FRENTE

MODELO 20

COSTA

21. Porta documento

21.1. Características descritivas:

21.2. Porta documento em couro sintético, 01 Compartimento para funcional de até 6 x 9,5 cm; 01 Brasão do Município em metal (AGENTE DE TRÂNSITO – SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA);



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- 21.3. Na parte interna, 01 Compartimento porta cartões com capacidade para três cartões em tamanho 15 x 11 cm e Peso aproximado de 100 g.



PORTA DOCUMENTO - CARTEIRA FUNCIONAL

MODELO 21

ANEXO IV

UNIFORME DE TREINAMENTO FÍSICO 3º A

1. Camisa

1.1. Características descritivas:

- 1.2. Camiseta em malha (Unisex) manga curta na cor branca malha fio penteado, tecido 100% algodão, fio 30.1 com proteção UV;
- 1.3. Gola careca, acabamento em malha sanfonada de alta densidade, manga curta;
- 1.4. Com punhos, em malha sanfonada semelhante ao da gola, com a identificação, tipo sanguíneo e fator RH, afixados do lado direito, na altura do peito, sendo as letras grafadas por processo de silkscreen ou técnica de estamparia equivalente na cor preta, fonte Arial, 12 mm, nome de guerra; para tipo sanguíneo e fator RH serão grafadas em vermelho;
- 1.5. Aplicação da logo "SUTRAM" com 8 cm de altura;
- 1.6. Nas costas; expressão "AGENTE DE TRÂNSITO" em semicírculo, arqueada para cima, em fonte "Arial" e a palavra "ILHÉUS", em posição centralizada em relação



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

ao arco. Confeccionada em material têxtil de alto desempenho.

MODELO 1



2. Calça

2.1. Características descritivas:

- 2.2. Calça tãctel preta – para Educação Física;
- 2.3. Confeccionado em Nylon tipo tãctel 100% poliéster, na cor preta, corte reto, sem brãguilha, bolsos embutidos laterais e um trãseiro, fechados com zíper;
- 2.4. Cós ajustado por um elãstico e complementado por cadaço embutido na costura.;
- 2.5. Bainha simples com abertura vertical possuindo zíper 15cm e elãstico tipo bombacha, para ajudar na remoção;
- 2.6. A calça deve conter duas listras na cor amarela, aplicadas de um e de outro lado das costuras laterais e separadas uma da outra.

MODELO 2





Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

3. Tênis

3.1. Características descritivas:

- 3.2. Tênis, unissex, cabedal, em material sintético e nylon, cor preta, com forro em nylon, palmilha em EVA (copolímeroetileno/acetato de vinila), fechamento com cadarço redondo de poliéster encerado na cor preta, entressola e solado em poliuretano preto, nº 35 a 46. Embalagem em caixa individual com etiqueta na parte frontal, com dados de fabricação, composição do produto e marca do fabricante.

MODELO 3



4. Meias

4.1. Características descritivas:

- 4.2. Meia preta de algodão, tipo cano médio, feitiço comum tipo comercial, sem frisos, terminada por sanfona ou dobrada, para calçados em atividade operacional.

MODELO 4



PRETA

ANEXO V

UNIFORME DE PASSEIO



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

4º. A

1. Quepe

1.1. Características descritivas:

1.2. **Masculino:** Cor preto; Compõe-se de copa, armação, cinta, brasão, forro, jugular, botões, carneira e pala; A cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o brasão, tendo 4cm de largura;

1.3. A pala é confeccionada em material plástico rígido, na cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, com 55mm a 70mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250mm a 280mm.

1.4. **Feminino:** Cor preta; Compõe-se de pala e copa; Seu feitiço é simples, de copa côncava, confeccionada com capa de tecido sintético preto, recobrimo um conjunto formado por entretela reforçada semiesférica e o aro flexível na carneira e extremidade de pala, com forro interno costurado à copa;

A pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, com largura variável, tendo cerca cinco centímetros e meio de altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular e aumentado na parte de trás para 40mm; a parte da pala à frente dos botões da jugular é projetada para baixo e aparte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima; as extremidades da jugular são presas à armação do boné nas suas laterais através de um botão dourado de 15mm, em cada lado; a pala tem largura variável, tendo cerca de 55mm na parte frontal, na altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular, sendo a pala levemente inclinada para baixo; possui basicamente as mesmas características de distinção na pala e no brasão para diferenciar o escalão hierárquico, porém, o botão deverá se adaptar às dimensões da pala.

2. Camisa

2.1. Características descritivas:

2.2. Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor amarelo canário;

2.3. Costas lisas, abertura frontal, tendo de um lado de feitiço simples onde dispõem os botões, e do outro, uma vista que proporciona abotoamento embutido;

2.4. Na frente à parte superior, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho. Os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, bem como suas respectivas tampas, fechando por velcro da mesma cor;

2.5. Gola entretelada, tipo esporte, inteiriça. Mangas curtas, com bainha simples, e



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

bordada na manga direita a bandeira do Estado da Bahia, e na esquerda, o brasão da prefeitura de Ilhéus. Toda a peça possui pesponto simples. Caseados verticais. Os botões são internos. O bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma costura para colocação de caneta, de forma embutida;

- 2.6. A camisa feminina terá pinças no dianteiro, em sentido horizontal, partindo das costuras laterais, terminando na costura do bolso, estrutura ligeiramente cinturada. Acima da tampa do bolso direito haverá a tarjeta de identificação, no bolso esquerdo o distintivo da Sutram, e nos ombros, platinas abotoáveis.

MODELO 2



3. Camiseta malha interna branca

- 3.1. Características descritivas:

- 3.2. A mesma descrita no item 01 do anexo IV, do uniforme de treinamento físico.

4. Calça masculina

- 4.1. Características descritivas:

- 4.2. Calça masculino, tecido tela, 100% poliéster, com elastano 3%, cor preto, PANTONE 19- 4005 TP, feitiço básica, reta, sem pregas;
- 4.3. Contém um bolso embutido pequeno na frente, lado direito, na altura do cós;
- 4.4. Cós simples com 7 passadores do mesmo tecido, sendo: 02 na parte frontal, 02 nas laterais, 03 na parte traseira; aberta na frente, braguilha dupla, fechada com zíper complementado por colchete específico para esse fim na parte interna do cós;
- 4.5. Com dois bolsos dianteiros tipo faca e dois bolsos traseiros, embutidos com lapelas.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

MODELO 4



5. Cinto

5.1. Características descritivas:

5.2. As mesmas características descritas no item V do anexo I do fardamento operacional;

6. Sapato

6.1. Características descritivas:

6.2. Sapato social Masculino, cor preto, salto baixo, confeccionado em couro hidrofugado, acolchoado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, palmilha simples, própria para sapato social;

6.3. Em Gel 2cm Super Macia e removível para limpeza e higienização;

6.4. Confeccionados em vaqueta, sem biqueira, sem enfeites, tendo duas carreiras de cinco ilhoses na altura do peito do pé por onde se entrelaça um cordão da mesma cor do sapato;

6.5. Com costura simples na parte frontal do sapato, conforme desenho abaixo;

6.6. O solado inteiriço da mesma cor do sapato, com acabamento liso, sem detalhes.

MODELO 6



7. Meias

7.1. Características descritivas:

7.2. Feitio comum sem enfeites, tipo social, para uniformes administrativo; e de feitio comum.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

MODELO 7



8. Calça feminina

8.1. Características descritivas:

- 8.2. Confeccionada em microfibra, tecido tela, 100% poliéster, com elastano 3%, cor preto, PANTONE 19-4005 TP, feitura básica, reta, na cor preta, calça social, básica, reta, com quatro pences, dois frontais e dois traseiros, sem pregas, nós simples com 7 passadores do mesmo tecido;
- 8.3. Sendo 02 na parte frontal, 02 nas laterais, 03 na parte traseira; aberta na frente, braguilha dupla, fechada com zíper complementando por um gancho de segurança de metal na parte interna do nó;
- 8.4. Possui dois falsos bolsos embutidos sem tampa, e dois bolsos dianteiros embutidos na costura lateral;
- 8.5. Para o uniforme, de gestante, confeccionada em feitura e pormenores idênticos a calça feminina, acrescentando-se um suporte frontal feito em tecido elástico na cor cinza pérola escuro.

MODELO 8



9. Sapato feminino

9.1. Características descritivas:

- 9.2. Sapato, cor preto, salto baixo com 3cm de altura, confeccionado em couro hidrofugado, acolchoado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, completamente respirável;
- 9.3. Palmilha de montagem não tecido, sobre palmilha antimicrobiana, com sola em



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- 9.4. borracha, com alta resistência a abrasão, grande flexibilidade;
- 9.4. Entressola em poliéster, com alta absorção de impactos, palmilha interna solta, fôrma super conforto com tecnologia exclusiva para evitar apertos e deixar os pés confortáveis.

MODELO 9



10. Bata para agente de trânsito em gestação

- 10.1. Características descritivas:
- 10.2. Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor amarelo canário;
- 10.3. costa lisa ligeiramente acinturada, aberta na frente, ao meio em toda extensão, abotoado por uma ordem de seis botões na cor da peça, embutidos por dobra de tecido. Externamente, na frente e na parte superior, dois bolsos de pontas chanfradas, aplicados à altura do peito, proporcionais ao tamanho da camisa. A gola tipo esporte;
- 10.4. Mangas 3/4. Possui dois passadores simples, na direção das costuras laterais, feitos do mesmo tecido, abotoados por botão transparente ou na cor do tecido, onde serão afixadas as platinas;
- 10.5. Será usada como bata sobreposta à saia ou a calça de gestante;
- 10.6. Abotoamento padrão feminino. Possuirá uma faixa preta, estreita, que demarcará a divisão entre o busto e a barriga, com a parte posterior em elástico, presa com prendedor do tipo macho/fêmea. Parte frontal inferior composto por 6 pregas, três de cada lado do abotoamento, para acomodação da protuberância abdominal.

MODELO 10



BATA DE GESTANTE
LATERAL



BATA DE GESTANTE
FRENTE



BATA DE GESTANTE
COSTAS



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

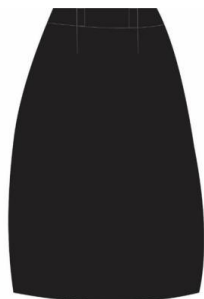
Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

11. Saia

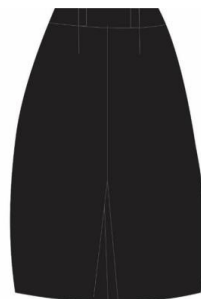
11.1. Características descritivas:

- 11.2. Confeccionado com tecido tela, 100% poliéster, com elastano 3%, cor preto, PANTONE 19-4005 TP, (versão média);
- 11.3. Corte reto e caindo livremente sobre os quadris, com sobra nas costuras de tecido para possíveis ajustes; fechamento na parte posterior da saia com um zíper de nylon, na cor do tecido; deverá ter colchete de metal de uso específico no centro do cós, um pouco acima do zíper que será embutido;
- 11.4. Dianteiro liso, sem costura, com duas pences; traseiro com duas pences, e abertura no feitiço de prega macho. Cós forrado, com sete passantes; deverá ser colocado um sobre cada pence e um sobre cada costura lateral, e o último na direção do zíper;
- 11.5. Referente ao comprimento, a parte inferior da saia, ou seja, a barra deverá ir até 50,00 mm abaixo dos joelhos;
- 11.6. Para gestante, corte retos, feitiço similar à saia média, Confeccionado com tecido tela, 100% poliéster, com elastano 3%, cor preto, PANTONE 19-4005 TP;; cós postiço com 40,00 mm de largura; 02 (duas) pences traseiras saindo do cós; suporte frontal feito em tecido elástico.

MODELO 11



SAIA MÉDIA PRETA – FRENTE



SAIA MÉDIA PRETA – COSTA

ANEXO VI UNIFORME DE GALA 5º. A

1. Quepe

1.1. Características descritivas:



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

- 1.2. **Masculino:** Cor preto; Compõe-se de copa, armação, cinta, brasão, forro, jugular, botões, carneira e pala; A cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o brasão, tendo 4cm de largura;
A pala é confeccionada em material plástico rígido, na cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, com 55mm a 70mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250mm a 280mm.
 - 1.3. **Feminino:** Cor preta; Compõe-se de pala e copa; Seu feitiço é simples, de copa côncava, confeccionada com capa de tecido sintético preto, recobrimdo um conjunto formado por entretela reforçada semiesférica e o aro flexível na carneira e extremidade de pala, com forro interno costurado à copa;
 - 1.4. A pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, com largura variável, tendo cerca cinco centímetros e meio de altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular e aumentado na parte de trás para 40mm; a parte da pala à frente dos botões da jugular é projetada para baixo e aparte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima;
 - 1.5. As extremidades da jugular são presas à armação do boné nas suas laterais através de um botão dourado de 15mm, em cada lado;
 - 1.6. A pala tem largura variável, tendo cerca de 55mm na parte frontal, na altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular, sendo a pala levemente inclinada para baixo; possui basicamente as mesmas características de distinção na pala e no brasão para diferenciar o escalão hierárquico, porém, o botão deverá se adaptar às dimensões da pala.
-
2. **Túnica**
 - 2.1. Características descritivas:
 - 2.2. Túnica de gala preta fechada com platinas pretas de galões dourados, tipo especial.
 3. **Camiseta**
 - 3.1. Características descritivas;
 - 3.2. Camiseta de malha meia manga branca.
 4. **Calça**



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

4.1. Características descritivas:

4.2. Calça de gala preta conforme tecido da túnica.

5. Cinto

5.1. Características descritivas:

5.2. Cinto de couro preto, com fivela, sem detalhes.

6. Meias

6.1. Características descritivas:

6.2. Meias social preta, conforme descrição do uniforme de passeio.

7. Sapatos

7.1. Características descritivas:

7.2. Sapatos preto, conforme descrição do uniforme de passeio.

8. Uniforme de Gala Feminino

8.1. Descrição dos itens:

9. Quepe

9.1. Características descritivas:

9.2. Quepe feminino preto.

10. Túnica feminina

10.1. Características descritivas:



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

10.2. Túnica degala preta fechada com platinas pretas de galões dourados, tipo especial.

11. Faixa

11.1. Características descritivas:

11.2. Faixa preta acetinada.

12. Saia longa

12.1. Características descritivas:

12.2. Saia longa preta.

13. Meia calça de náilon cor da pele.

14. Sapatos preto de salto alto.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I



UNIFORME DE GALA MASCULINO:

DIRETOR GERAL E 4ª. CLASSE COM 4 LISTRAS AMARELAS NAS MANGA

AGENTE 3ª. CLASSE. COM 3 LISTRAS AMARELAS NAS MANGAS

AGENTE 2ª. CLASSE. COM 2 LISTRAS AMARELAS NAS MANGAS

AGENTE 1ª. CLASSE. COM 1 LSTRA AMARELA NAS MANGAS



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I



UNIFORME DE GALA FEMININO:

DIRETOR GERAL E 4ª. CLASSE COM 4 LISTRAS AMARELAS NAS MANGA

AGENTE 3ª. CLASSE. COM 3 LISTRAS AMARELAS NAS MANGAS

AGENTE 2ª. CLASSE. COM 2 LISTRAS AMARELAS NAS MANGAS

AGENTE 1ª. CLASSE. COM 1 LISTRA AMARELA NAS MANGAS



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

ANEXO VII

UNIFORME INSTRUCIONAL

6º. A

O uniforme instrucional é composto dos mesmos itens do uniforme de treinamento físico, acrescentado das camisas de gola polo em algodão nas cores amarelo ouro e branca. Com a logomarca da SUTRAM à altura do peito direito, bandeira da bahia na manga direita, bandeira de Ilhéus na manga esquerda, o nome de identificação no lado esquerdo do peito, tudo em bordado.

ANEXO VIII

INSÍGNIAS BRASÕES DISTINTIVOS



BANDEIRA DE ILHÉUS 8,00 cmx 6,00 cm



BRASÃO DE ILHÉUS



DISTINTIVO SEGURANÇA VIÁRIA



DISTINTIVO AGENTE DE TRÂNSITO



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 08 Caderno I

DIVISÃO HIERÁRQUICA DOS AGENTES ENTRE CLASSES

